

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, CAPITÃO LENER RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Especial para o Setor de Transportes Municipais, que funcionará junto ao Departamento de Obras e Serviços em conformidade com o disposto no [artigo 23, da Lei nº 323](#), de 14 de fevereiro de 2000 e parte final do [artigo 54 da mesma Lei](#).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 02 de dezembro de 2003.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.